Decreto nr. 73/54.-

O Doutor Daniel Portella Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná.

Usando de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 51, item III, da Lei Estadual nr. 64 de 21 de fevereiro de 1948.

Nomeia

Pedro Flôre, para exercer as funções de Inspetor Municipal com jurisdição na Gleba 12, da Colonia Cantú do Distrito de Ronsador, neste Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão em 4 de Janeiro de 1955.

Roberto Marcinski
Secr. Municipal

[signature]
Prefeito Municipal